



**EMENDA Nº. 192 / 2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)**

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, para fins de *REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES EM ANIMAIS*.

**EMENDA IMPOSITIVA**

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), para fins de *REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES EM ANIMAIS*.

**Art. 1º** - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 70.000,00 (*setenta mil reais*), com o objetivo de *REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES EM ANIMAIS*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de *REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES EM ANIMAIS*, serão no valor de R\$ 70.000,00 (*setenta mil reais*), injetados na Ação 2027 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLES DE DOENÇAS, com fonte de custeio oriunda do remanejamento da Ação 2725 - VIGILANCIA EM SAÚDE, e serão distribuídos através da rubrica na forma descrita:

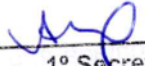
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	0015 - Vigilância em Saúde
Ação	2027 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLES DE DOENÇAS
Grupo de Despesa	3 - Despesas Correntes
Fonte	15001002 - Recursos não-vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 70.000,00 (<i>setenta mil reais</i>).</b>
Ação Fonte de custeio/ remanejamento	2725 - VIGILANCIA EM SAÚDE

**Art. 3º** - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

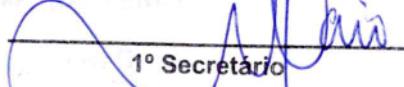


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21/12/2023




1º Secretário



garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

**Art. 4º** - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2023.



**Lindovaldo Soares de Azevedo**  
**(VAVÁ AZEVEDO)**  
**Vereador Autor**





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 233/2023, destinando recursos financeiros, de maneira impositiva, para a Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mais especificamente para a 2027 - **FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E CONTROLES DE DOENÇAS**, remanejando recursos oriundos da AÇÃO 2725 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, de modo que o Município cumpra com o objetivo de **REALIZAR CASTRAÇÃO EM ANIMAIS**.

Sendo assim, destinamos, a título impositivo, o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, montante esse para ser utilizado em benefício dessa causa – da **CASTRAÇÃO ANIMAL**. Tais recursos, destinados pela presente Emenda Impositiva, certamente contribuirão significativamente para a defesa da causa animal em nosso Município. Ademais, estamos remanejando recursos para alimentar a Ação específica, utilizando fonte de custeio que já seria utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAD) para fins de VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Logo, não haverá prejuízo.

Estando nítida a relevância da destinação desses recursos, em benefício da **causa animal**, e dos animais que são recebidos (feridos, abandonados e/ou enfermos) e poderão ser CASTRADOS por meio do nosso Município, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva. Ela representa uma contribuição do nosso Mandato e o reconhecimento da relevância da causa animal para a Saúde do nosso Município, além da sensibilização na defesa dos animais.

Expostas as razões que justificam a presente proposição, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data:

08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

  
Lindovaldo Soares de Azevedo  
(VAVÁ AZEVEDO)  
Vereador Autor